MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº.2/20

LOTEAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE CALVELO

DISCUSSÃO PÚBLICA

------ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:----------

------**O Município de Ponte de Lima torna público**, para efeitos do disposto no Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro e na sua atual redação, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 25 de janeiro de 2022 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal "Alto Minho", é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao **Processo de Loteamento Nº. 2/20,** de que é titular o **Município de Ponte de Lima.**----------

--------**Finalidade do pedido:** Efetuar uma operação urbanística de loteamento, nos prédios rústicos de que é proprietária, sitos na Rua Couto de Calvelo, freguesia de Calvelo, deste Concelho, inscritos na respetiva matriz predial, Artºs Nºs.227, 245, 207, 208, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230 231, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 270, 369, descritos na Conservatória do Registo Predial, respetivamente sob os Nºs. 573, 315, 436, 633, 306, 653, 532, 571, 36, 631, 91, 654, 525, 590, 401, 286, 402, 338, 421, 339, 564, 563, 565, 325, 589, com as áreas, respetivamente de 6 611,02m^2 (seis mil seiscentos e onze virgula zero dois metros quadrados), 4 750,00m^2 (quatro mil setecentos e cinquenta metros quadrados), 3 605,00m^2 (Três mil seiscentos e cinco metros quadrados), 13 140,00m^2 (treze mil cento e quarenta metros quadrados), 14 903,00m^2 (catorze mil novecentos e três metros quadrados), 1 900,00m^2 (mil novecentos metros quadrados), 40 429,00m^2 (quarenta mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), 2 500,00m^2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), 2 660,00m^2 (dois mil seiscentos e sessenta metros quadrados), 1 480,00m^2 (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), 5 150,00m^2 (cinco mil cento e cinquenta metros quadrados), 3 250,00m^2 (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), 2 850,00m^2 (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), 1 250,00m^2 (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), 2 100,00m^2 (dois mil e cem metros quadrados), 1 300,00m^2 (mil e trezentos metros quadrados), 1 490,00m^2 (mil quatrocentos e noventa metros quadrados), 16 373,00m^2 (dezasseis mil trezentos e setenta e três metros quadrados), 1 490,00m^2 (mil quatrocentos e noventa metros quadrados), 3 000m^2 (três mil metros quadrados), 650,00m^2 (seiscentos e

MUNICÍPIO PONTE D LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

cinquenta metros quadrados), 290,00m^2 (duzentos e noventa metros quadrados), 1 450,00m^2 (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), 4 187,00m^2 (quatro mil cento e oitenta e sete metros quadrados), 4 865,00m^2 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), com a área total 141 673,02m^2 (cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e três vírgula zero dois metros quadrados), é proposta a constituição de 42 (quarenta e dois) lotes, numerados de 1 (um) a 42 (quarenta e dois), destinam-se à construção de armazéns industriais, com possibilidade acessória de comercio e serviços; área total dos lotes: 107 232, 10m^2 (cento e sete mil duzentos e trinta e dois vírgula dez metros quadrados) área máxima total de implantação: 46 353,35m^2 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três virgula trinta e cinco metros quadrados); área máxima total de construção 92 706,70m^2 (noventa e dois mil setecentos e seis virgula setenta metros quadrados) e área total de cedência ao domínio público: 34 440,92m^2 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta vírgula noventa metros quadrados), sendo 15 235,03m^2 (quinze mil duzentos e trinta e cinco vírgula zero três metros quadrados) destinados a arruamentos, passeios e estacionamento e 19 205,89m^2 (dezanove mil duzentos e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados) destinados a espaços verdes de utilização coletiva.----------

------Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.----------

------ As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

------Paços do Concelho de Ponte de Lima, 08 de fevereiro de 2022.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Engº/